



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1629 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº33/2023

Processo nº 52710.010785/2020-78

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
28/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA
FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA E
O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS –
SERPRO.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.029/0001–43, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075–830, Distrito Industrial, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas, Senhor CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.902.412-**, portador da Carteira de Identidade nº ***2075-*, nomeado pela Portaria nº 3.027, de 20 de Outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 201, de 23 de Outubro de 2023 e, em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 506, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 197, de 17 de outubro de 2022, respectivamente, e de outro lado o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001–07, representado pela senhora ARIADNE DE SANTA TERESA LOPES FONSECA, portadora da Carteira de Identidade nº ***936*, expedida pela SSP/DF, inscrita do CPF/MF nº ***.077.170-**, e pela senhora IVONE DOS SANTOS SOUZA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº ***53494***, expedida pelo SSP/BA, inscrito do CPF/MF nº ***.231.385-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 52710.010785/2020–78, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como despacho autorizativo sei! nº 1773847, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 28/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 28/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2023 a 10/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 17.828.787,44 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo

de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SUFRAMA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora/Gestão: 193028/19205

Fonte de Recursos: 1052000293 e 3052000293

Programa de Trabalho: 22.122.0032.2000.0001

PTRES: 225425

Plano Orçamentário: 0001

Natureza da Despesa: 3390.40

Nota de Empenho: 2023NE000214 e 2023NE000355

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditamento anterior, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Carlito de Holanda Sobrinho, Superintendente Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas**, em 01/11/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Cristina Ferreira Bezerra, Testemunha**, em 03/11/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone dos Santos Souza, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne de Santa Teresa Lopes Fonseca, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvanio da Silva Paiva, Testemunha**, em 08/11/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786011** e o código CRC **8B814787**.

Referência: Processo nº 52710.010785/2020-78

SEI nº 1786011